



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

ADM. 2009 - 2012

LEI Nº. 1082/2010

ALTERA O ART. 1º, DA LEI 1042/2009 QUE ALTEROU O INC. I, DO ART.5º, DA LEI Nº.1.007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009".

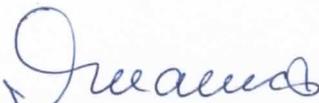
A Câmara Municipal de Guimarães, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1042/2009, que alterou o inc.I, do art.5º, da Lei nº. 1.007, de 17 de dezembro de 2008, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Guimarães para o exercício de 2009", passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 26 de Agosto de 2010.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 26/8/2010

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarães - MG - CNPJ:

18.602.052/0001-01

Telefax: (34) 3834-1235 - E-MAIL: gmg@wbrnet.com.br